



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Metropolitano para Desenvolvimento Desportivo e Social de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Metropolitano para Desenvolvimento Desportivo e Social, com sede no Município Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2024

Deputado Neodi Saretta

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BLUMENAU

LEIS

.....
Instituto Metropolitano para Desenvolvimento Desportivo e
Social de Blumenau

.....
"(NR)

Sala das Sessões, 21/05/2024

Deputado Neodi Saretta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Metropolitano para Desenvolvimento Desportivo e Social de Blumenau, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Metropolitano para Desenvolvimento Desportivo e Social de Blumenau, tem por finalidade a Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social; Combate a Pobreza, Promoção da Cultura, Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico; Promoção do Esporte nas suas diversas manifestações.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 21/05/2024

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
22/05/2024, às 16:34.
